



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº do processo:

Categoria do TR: Prestação de serviços não continuados

2. Descrição da necessidade:

Esta contratação se faz necessária para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, em virtude da solicitação do Prefeito Municipal, Antonio Serighelli. A empresa deverá organizar, planejar e executar o referido Processo Seletivo.

A realização do Processo Seletivo é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

3. Requisitante:

Prefeito Municipal, Antonio Serighelli, conforme solicitação enviada ao departamento de Recursos Humanos, em 01/02/2025.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação da empresa para a realização de processo seletivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2024, em especial para a realização de dispensa eletrônica, na disputa aberta, com forma de julgamento de menor preço por item.

O objeto da contratação será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, VISANDO O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:

Cargo Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação/ Escolaridade Exigida	Vencimentos R\$	Tipo de Prova
-------------	-----------------------------	--------------------------------------	--------------------	------------------

Governo Municipal





•	Capital Catarinense da Cultura Italiana	

Auxiliar de Serviços Gerais	1+CR	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.078,00	Objetiva
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	1+CR	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.284,04	Objetiva
Técnico de Modalidade Esportiva	1+CR	20h	Curso Superior em Educação Física — Bacharelado, com o respectivo registro no CREF-SC	R\$ 1.702,44	Objetiva
Professor – Magistério/ Graduação	CR	40h	Curso Superior em Pedagogia ou Técnico de Magistério	R\$ 4.681,20 R\$ 4.589,42	Objetiva
Professor de Educação Física	CR	40h	Curso Superior em Educação Física – Licenciatura, com o respectivo registro no CREF-SC	R\$ 4.681,20	Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	CR	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos – categoria "C"	R\$ 3.225,69	Objetiva e Prática
Motorista	1+CR	40h	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos – categoria "D"	R\$ 2.777,66	Objetiva e Prática

CR = Cadastro de Reserva

Os serviços, objeto do presente Edital, deverão compreender a elaboração de editais, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, disponibilização dos fiscais e análise dos eventuais recursos, conforme o cargo e vaga apresentados.

5. Levantamento de mercado:

^{*} Base Professor Graduado 40h = R\$ 4.681,20

^{*} Base Professor Magistério 40h = R\$ 4.589,42

^{*}Todos os servidores possuem vale alimentação no valor de R\$ 400,00.





O Município Arroio Trinta já realizou processos licitatórios para a contratação empresa para realização de processos seletivos, sendo que houveram vários interessados no certame. No último processo do Fundo Municipal de Saúde, o valor pago à empresa foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização de processo seletivo com um cargo.

A única forma de provimento de vagas no setor público se dá através de processo seletivo ou concurso público.

6. Descrição da solução como um todo:

A contratação será para prestação de serviço não contínuo, de forma que após o cumprimento de todas as obrigações o contrato deve ser encerrado. A realização do presente processo seletivo atende às necessidades da Administração Pública, conforme legislação pertinente, garantindo o princípio da isonomia.

7. Estimativas de quantidade a serem contratadas:

Será contratado apenas uma empresa para a prestação do serviço de realização de processo seletivo, para diversos cargos.

8. Estimativa do valor da contratação:

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas e conforme processo já realizado no ano corrente, com o mesmo quantitativo, estima-se que serão investidos aproximadamente R\$

um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Empresa/ Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aprender.com	4.980,00	4.980,00
Biscaro Consultoria	8.000,00	8.000,00
Scheila Aparecida Weiss – Pesquisa DOM	9.100,00	9.100,00





Valor máximo obtido através do cálculo médio	7.360,00
--	----------

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não haverá contratação correlatas, sendo que a empresa vencedora do certame deverá realizar todo o processo.

O objeto da presente licitação não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte para terceiros.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação é necessária para atender a necessidade da Administração e não estava prevista em primeiro momento, em virtude de que não se podia prever o pedido de exoneração da servidora efetiva.

12. Resultados pretendidos:

A Administração Municipal pretende que ao final do processo seja selecionado os candidatos mais qualificados para preencher as vagas disponíveis. Isso envolve avaliar o conhecimento e competência dos candidatos em relação aos requisitos dos cargos, de forma imparcial, garantindo igualdade de oportunidades para todos os participantes.

13. Providências a serem adotadas:

Os serviços deverão compreender a elaboração de edital, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, disponibilização dos fiscais e análise dos eventuais recursos, conforme os cargos e vagas apresentadas.

A forma de seleção será através de prova objetiva e prática, ocorrendo a classificação em ordem crescente. As provas serão realizadas em locais indicados e cedidos pelo Município.

A proponente vencedora deverá em todas as etapas do processo seletivo:

Governo Municipal





- Primar pela observância dos princípios norteadores da administração pública, em especial da legalidade, tendo em vista a legislação municipal em vigor, obedecendo aos preceitos constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e Alterações, e demais legislação pertinente;
- Manter sigilo em todos os aspectos pertinentes à elaboração e aplicação das provas e tomar as providências que julgar necessárias, além das impostas pela lei e por este documento, visando à garantia de que todos os candidatos participem em igualdades de condições;
- Objetivar a classificação dos candidatos com as melhores condições de desempenho no cargo pretendido, a fim de oferecer serviços de boa qualidade aos cidadãos.

A proponente vencedora elaborará o edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos ao Processo Seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do Município.

A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, com qualidade e em quantidade suficiente, incluindo reservas.

As provas deverão ser acondicionadas em envelope lacrado e indevassável e serem entregues no dia e horário estipulado para a realização do Processo Seletivo, nas salas determinadas para tal. Os envelopes deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.

Ao término da aplicação das provas, os cartões respostas deverão ser assinados pelos 03 (três) candidatos remanescentes na sala e deverão ser lacrados, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala.

Todo o processo deverá ser divulgado na página oficial da Prefeitura de Arroio Trinta, assim como, na página oficial da proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, por meio eletrônico, que deverão ser pagas através de boleto bancário.

As salas destinadas à realização das provas deverão conter, no mínimo, 02 (dois) fiscais, os quais deverão ser escolhidos e remunerados pela proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá disponibilizar pessoal qualificado para aplicação da prova prática.

O Processo Seletivo contará com uma Comissão Fiscalizadora a ser nomeada pelo Município.

O objeto da presente licitação não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, para terceiros.





A proponente vencedora deverá estabelecer contato com o Município imediatamente após a homologação deste Processo de Licitação para iniciar a elaboração do edital e adotar todas as medidas cabíveis para que as ações aconteçam dentro dos prazos previstos.

A empresa vencedora deverá entregar em tempo hábil os arquivos eletrônicos necessários para o cumprimento de obrigações acessórias referente ao e-Sfinge do Tribunal de Contas, nos moldes e formatos do layout do sistema e-Publica.

As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

O Município reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a proponente vencedora da responsabilidade por qualquer irregularidade.

A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

14. Possíveis impactos ambientais:

Não foram detectados impactos ambientais significativos.

15. Declaração de viabilidade:

Este setor de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA Agente Administrativa

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - CEP: 89590-000 CNPJ: 82.826.462/0001-27 - Contato: (49) 3535-6000